



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.297/2015.

“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE ‘RUA CLÁUDIO MENDES DA SILVA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA CLÁUDIO MENDES DA SILVA”**, a artéria que tem início na Avenida Assis Chateaubriand, mais precisamente em frente à Padaria do Sr. Linaldo, nas proximidades do Parque Moreira, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 31 de agosto de 2015.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO